



Brasília, 18 de setembro de 2019.

Ao Senhor
Dereck Barbosa
Protemaxi Segurança

N e s t a

Prezado Senhor,

Trata-se do processo licitatório Pregão Presencial nº. 12/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço continuado e eventual de limpeza, conservação, asseio e higienização. Considerando o pedido de esclarecimento apresentado pela respeitável empresa, encaminhamos as respectivas respostas, conforme manifestação da área técnica:

1. No ANEXO I, item 21. ESTIMATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO A SER FORNECIDO MENSALMENTE, na tabela de materiais item 28 (Sabão em barra glicerinado (200g) - pacote com 5 unidades cada, marca Ypê ou similar) consta duas unidades de medida e não consta a quantidade para o GR1. Qual a unidade de medida e a quantidade do material para o GR1?

28	Sabão em barra glicerinado (200g) - pacote com 5 unidades cada, marca Ypê ou similar	Unid	Pct	240	36	44	44	180	180	240	240	144	44	22
----	--	------	-----	-----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	----	----

Resposta: A Unidade de Medida é pacote e a quantidade corresponde a 240 pacotes.

2. No CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, item 7 LIMPEZA DE BANHEIROS (INCLUINDO O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40%), consta um quadro com "Quantidade Sugerida de servente de acordo com o índice de produtividade adotado pelo SESC e horário de funcionamento". Estas quantidades são os serventes que terão direito ao ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40%?

Por favor, nos informar por grupo quantos serventes de cada grupo terá direito ao ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40%.

Resposta: Sim. A quantidade de serventes por grupo encontra-se disposto no Item 7.1 do Caderno de Especificações Técnicas - Anexo I do Edital.

3. No CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, item 23. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS CONTRATADOS EM ESTOQUE MÍNIMO A SER MANTIDO DURANTE O CONTRATO, não consta as quantidades e os locais onde os equipamentos serão alocados. Por favor, informar as quantidades e os locais onde os equipamentos serão alocados, pois é necessário saber em quais Grupos esses custos devem ser alocados.

Resposta: Trata-se do levantamento realizado pelo Sesc/DF das quantidades de materiais e equipamentos utilizados nas Unidades do Sesc/DF. Ou seja, a licitante poderá utilizar as quantidades sugeridas e distribuídas de acordo com a proposta apresentada para cada localidade.

4. No CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, item 24. RELAÇÃO DE UTENSÍLIOS CONTRATADOS EM ESTOQUE MÍNIMO A SER MANTIDO DURANTE O CONTRATO, não consta as quantidades e os locais onde os utensílios serão alocados.

Por favor, informar as quantidades e os locais onde os equipamentos serão alocados, pois é necessário saber em quais Grupos esses custo devem ser alocados.

Resposta: As quantidades deverão ser dispostas conforme proposta de serviço a ser apresentada pela licitante.

5. Com relação ao que consta nos itens:

17.1.6. As quantidades dos materiais de limpeza a serem fornecidos mensalmente são estimadas, podendo, portanto, sofrer variação para mais ou para menos, em função da necessidade real, não eximindo, entretanto, a empresa a ser contratada da total responsabilidade pelo fornecimento dos materiais adicionais e/ou do emprego de outros não previstos, necessários à perfeita execução dos serviços.

17.1.7. A relação de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios poderá sofrer alterações, de acordo com a demanda do SESC, após anuência do fiscal do contrato.

Como será feito em relação ao pagamento dos serviços quando sofrer variação para mais ou para menos?

Resposta: Quanto aos itens mencionados, o Caderno de Especificações Técnicas traz as quantidades sugeridas para a perfeita execução dos serviços, cabendo a licitante dimensionar as quantidades e os valores em sua proposta.

6. No ANEXO I, item 21. ESTIMATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO A SER FORNECIDO MENSALMENTE, consta um quadro de nome LOTE 1 - SERVIÇOS CONTINUADOS DO SESC, onde informa a QUANTIDADE MÍNIMA ANUAL.

Na realidade o mencionado quadro consta a quantidade mensal ou anual?

Resposta: A quantidade mínima é anual. O Edital foi retificado para melhor entendimento.

7. No ANEXO IV consta o MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA, mas não consta o MODELO DE PLANILHA que é exigida junto a proposta. Por favor, nos enviar ou inserir no edital o MODELO DE PLANILHA que a empresa deve adotar.

Resposta: O Sesc-AR/DF não disponibiliza modelo de planilha sendo de inteira responsabilidade das licitantes a composição e apresentação das planilhas de custos, nos termos do subitem 8.6 do Edital.

8. Como será o critério de aceitação dos Encargos Sociais? Somente será aceito os percentuais da Convenção Coletiva de Trabalho?

Resposta: O Sesc/DF analisará a proposta de acordo com o Modelo de Proposta Financeira disponibilizado e em conformidade com o critério de julgamento.

9. Quais os percentuais de Imposto Sobre Serviço (ISS) a ser adotado para cada município?

Resposta: Os serviços serão prestados no âmbito do Distrito Federal, sendo aplicável ao caso a alíquota disposta na Lei Complementar nº 937/2017.

10. Será permitida a inclusão de plano de saúde?

Resposta: É responsabilidade da empresa a composição da planilha de custos.

11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em

percentuais variáveis, a empresa poderá cotar tributo diferenciado (com base na média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses) e apresentar comprovação da adequação dos recolhimentos, sem que isso leve a desclassificação?

Resposta: É responsabilidade da empresa a composição da planilha de custos.



Jean Alves Colares
Pregoeiro
Sesc-AR/DF